

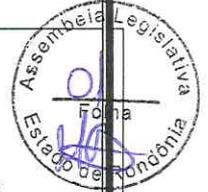


Recebido, anote-se e
inclua no pauta.
07 MAI 2019
15 Secretária

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
07 MAI 2019
Protocolo: 107/19
Processo: 107/19



Nº

104/19

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

“Institui o Dia da Policial Militar Feminina.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado anualmente no dia 10 de fevereiro, em alusão a data de inclusão das primeiras mulheres na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 10.02.1983.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 29 de abril de 2019.

EYDER BRASIL DO CARMO

Deputado Estadual





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Parlamentares;

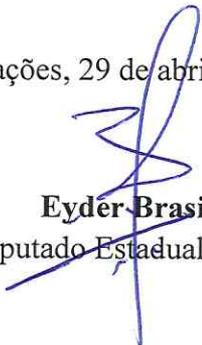
O presente projeto de lei tem por finalidade instituir o “Dia da Policial Militar Feminina” no âmbito do Estado de Rondônia, objetivando homenagear as bravas e destemidas policiais da corporação estadual, notadamente pela atuação no combate ao crime e proteção aos cidadãos.

A homenagem foi instituída no Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 11.249/2002, bem como no Estado de Mato Grosso, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.964/2013.

Ressaltamos que, no Estado de Rondônia, a primeira menção a Policial Militar Feminina foi em nome de Angelina dos Santos Correia e Maria Lucia Cardoso de Lima provenientes do curso de formação de oficiais.

Assim, a instituição do "Dia da Policial Militar Feminina" tem como data o dia 10 de fevereiro de 1983 em alusão a inclusão das primeiras mulheres na Polícia Militar de Rondônia.

Plenário das deliberações, 29 de abril de 2019.


Eyder Brasil
Deputado Estadual – PSL